



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.851 DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 530.364,87 (quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
509	02.05.05	12.365.0401.3177	44.90.51.00	1.542	CONSTRUÇÃO DE PREDIO NA AREA DA EDUCAÇÃO – CEMEI ALTA VILA	249.145,26
510	02.05.04	12.361.0403.3.179	44.90.51.00	1.542	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE CORREGO DO OURO	281.219,61
					Total	530.364,87

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro foram obtidos por Excesso de Arrecadação nas fontes: (542) – Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAT.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 12 de julho de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal